

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	CONSTANCE DE CARVALHO C. JACOB MELO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	CENIRA TORRES VIANA V. DE ALENCAR	SUPLENTE SDU - CENTRO/NORTE
3.	LAÍSA BASTOS LIMA VERDE NOGUEIRA	SUPLENTE SDU - SUL
4.	ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO	TITULAR SDU - LESTE
5.	MARYANNE E. DOS SANTOS	SUPLENTE SDU - SUDESTE
6.	CÍNTIA BARTZMACHADO	SUPLENTE STRANS
7.	CLAUDINEI ALVES DA COSTA FEITOSA	SUPLENTE SEMAM
8.	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	TITULAR SEMDUH
9.	JOAQUIM ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	TITULAR SEMAR
10.	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO	TITULAR IAB
11.	JOSÉ RICARDO TAJRA MENDES	TITULAR SINDUSCON
12.	CLAUDIANA CRUZ DOS ANJOS	SUPLENTE IPHAN
13.	JOSÉ GUSTAVO DE N CAMPOS MENDES	SUPLENTE CRECI
14.	NORMANDES SILVA MALTA	TITULAR CAU

2. ABERTURA: A reunião teve início às 09:50 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Constance de Carvalho C. Jacob Melo deu início aos trabalhos.

3. APRECIACÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (10ª Reunião Ordinária de 2015).
A ata foi lida e aprovada.

4. ORDEM DO DIA

4.1. SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CALÇADA

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Ministério Público do Estado do Piauí Procuradoria Geral de Justiça	070-04772/2015	SDU-SUL	FAVORÁVEL

O CDU analisou o processo nº 070-04772/2015 e recomenda que seja atendida Lei Municipal nº 4522/2014 – Lei das calçadas, deixando no mínimo 1,90 metros sendo 1,20 livres de qualquer obstáculo, referente à faixa livre.

4.2. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CROQUI MEMORIAL DESCRITIVO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	046-00500/2015	SEMPPLAN	FAVORÁVEL

O CDU analisou o processo nº 046-00500/2015 e manifestou-se favorável à solicitação.

4.3. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO

NOME	PROCESSOS	RELATOR	PARECER
Theodoro F. Sobral e Cia Ltda	070-04784/2015	SDU-SUL	FAVORÁVEL

O CDU analisou o processo nº 070-04784/2015 e manifestou-se favorável ao empreendimento, recomendando que seja apresentado Relatório Ambiental Simplificado.

Orienta ainda que, para funcionamento do estabelecimento, sejam tomadas as medidas necessárias relativas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12305, de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7404, de 2010), considerando que a atividade irá gerar resíduos orgânicos e inorgânicos.

Por se tratar de um empreendimento de fabricação de insumos farmacêuticos é imprescindível o atendimento à Resolução CONAMA N°358/2005, além da Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC N°1/1998 CONAMA, Normas ABNT NBR10004.2004 e, por fim, adequação às Normas da ANVISA para os estabelecimentos que estão definidas na Portaria SVS/MS n°326, de 30 de julho de 1997 e Resolução n°204/2006, além da Resolução n° 32/2010 também da ANVISA.

Recomenda ainda que o empreendimento seja avaliado pela Vigilância Sanitária Municipal, quanto aos aspectos de estrutura física, fluxos, procedimentos, responsabilidade técnica, recursos humanos e condições higiênico sanitárias em geral.

Ainda, a pedido da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, que esse Processo seja encaminhado para verificar a necessidade de Projeto de Drenagem e aqueles relativos ao lixo gerado.

4.4. SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

NOME	PROCESSOS	RELATOR	PARECER
Conte Engenharia e Comércio Ltda	050-05523/2015	SDU-CENTRO/NORTE	FAVORÁVEL

O CDU analisou o processo n° 050-05523/2015 e manifestou-se favorável ao empreendimento, recomendando que, para regularização da obra, seja apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança, Relatório de Impacto de Tráfego e Relatório Ambiental Simplificado, segundo legislação municipal.

Recomenda-se ainda que promova arborização com árvores frutíferas de médio porte, na proporção de 01 (uma) árvore para cada 04 (quatro) unidades habitacionais.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 11:00 horas.

Teresina, 27 de Novembro de 2015.

SEMPPLAN

SDU - CENTRO/NORTE

SDU - SUL

SDU - LESTE

SDU - SUDESTE

STRANS

SEMAM

SEMDUH

SEMAR

IAB

SINDUSCON

IPHAN

CRECI

CAU
